

**FREGUESIA DE CARDOSAS – REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA DE 23-04-2019**



**FREGUESIA DE CARDOSAS**

**ATA DA VIGÉSIMA PRIMEIRA REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA DA FREGUESIA DE CARDOSAS DO MANDATO 2017-2021**

- Aos vinte e três dias do mês de abril do ano dois mil e dezanove, pelas vinte e uma horas e trinta minutos, no Edifício sede da Junta de Freguesia de Cardosas, sita no Largo Humberto Delgado, número três, em Cardosas, realizou-se uma reunião extraordinária com a presença de todo o Executivo, com a presidência do Senhor Presidente Fábio Alexandre Santos Amorim. A reunião apresentou a seguinte ordem de trabalhos: Ponto Um – Leitura e votação da ata da reunião anterior; Ponto dois – Contrato de adjudicação de serviços ao Senhor Tiago Ângelo; Ponto Três – Processo de contraordenação contra o Senhor Vicente Manuel Ferreira dos Santos; -----

**PONTO UM - LEITURA E VOTAÇÃO DA ATA DA REUNIÃO ANTERIOR -----**

O Senhor Presidente deu a palavra à Senhora Secretária que realizou a leitura da ata da reunião anterior. Não havendo nada a acrescentar, a mesma foi colocada para votação tendo sido aprovada por unanimidade. -----

**PONTO DOIS – CONTRATO DE ADJUDICAÇÃO DE SERVIÇOS AO SENHOR TIAGO ÂNGELO -----**

O Senhor Presidente propôs ao Executivo a contratação de serviços de acessoria e *design* mediante procedimento de ajuste direto ao Senhor Tiago Ângelo tendo, o mesmo, um valor mensal de 150,00€ (cento e cinquenta euros), com duração até ao próximo dia 31 de dezembro de 2019. A proposta apresentada foi votada e aprovada por unanimidade. -----

**PONTO TRÊS – PROCESSO DE CONTRAORDENAÇÃO CONTRA O SENHOR VICENTE MANUEL FERREIRA DOS SANTOS -----**

O Senhor Tesoureiro apresentou um parecer jurídico emitido pela Senhora Dr.<sup>a</sup> Inês Liebermann que propunha deliberar mandar instaurar contra o Senhor Vicente Manuel Ferreira dos Santos um processo de contraordenação de acordo com o n.º.1 do art.º 16º do Decreto-Lei n.º 314/2013, de 17 de dezembro. A presente proposta foi aprovada por

maioria com dois votos a favor. O Senhor Presidente não votou a presente proposta por se considerar impedido de votar a mesma bem como atribuir coima ao abrigo do despacho do art.º 69, n.º1 alínea b) do Código de Procedimento Administrativo. Tendo sido deliberado nomear a Senhora Doutora Inês Liebermann, Advogada com domicílio profissional na Avenida da Liberdade, n.º 105, 4.º direito, 1250 – 140 LISBOA, como instrutora do processo. -----

- - Não havendo mais nada a decidir ou a tratar, foi dada por encerrada a reunião cerca das vinte e duas horas e trinta minutos, e para constar se passou a presente ata que eu,

,Secretário, a redigi, subscrevo e assino.

*Catarina Alexandra dos Santos Costa*

*Catarina Alexandra dos Santos Costa*